COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 016/2020 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1517, de 15 de abril de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FONTE ESPECÍFICA NO VALOR DE ATÉ R$ 333.322,31 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral no dia 16 de abril de 2020, às 16:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL.**

Considerando **abertura de crédito** ser de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Art. 41, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 1º do Projeto de Lei, destinando ao enfretamento da Pandemia do COVID-19 (Corona vírus) que alarma o município;

Considerando em consonância com a Constituição Federal, em seu Art. 43, § 1º, II e da Lei Federal nº 4.320/64 e seus desdobramentos, dispõem sobre a obrigatoriedade da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa objeto da abertura de crédito;

Considerando o valor mencionado no projeto em seu elemento: 3.370.41.00.00 (Contribuições) que refere-se ao repasse recebido do Fundo Nacional de Saúde, referente a Média e Alta Complexidade e que deverá ser repassado a saúde pública de nosso município.

Considerando o Parecer Jurídico nº 002/2020 desta Casa de Leis, que opina pela Constitucionalidade e Legalidade ao Projeto de Lei nº 1517, de 15 de abril de 2020, ora apresentado.

Diante o exposto, nosso Parecer é pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala da Comissão Geral, aos 16 de Abril de 2020.

Vereador Adelar Fusinato (DEM) – Relator

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio (PL) – Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

NÃO COMPARECEU

Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PSDB) – Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano (MDB) – Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições